

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:3687123B

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220265 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W.R. P. MARQUES EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 002/2022 – TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em **05 de março de 2023**, fica prorrogado até **03 de julho de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20220265.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 03 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

W.R.P. MARQUES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A9CF787C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0163/2023**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 178, incisos I da Lei Municipal nº 2300/12, de 09/01/2012, e Análise nº 006/2023, de 05 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da Servidora Pública Municipal **TAILAN DUTRA BEZERRA**, Auxiliar Administrativo - PSS / Saúde – Matrícula nº 161158-5 - Contratado, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Moraes Almeida**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5515760 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 873.680.212-34, residente e domiciliada à Rua Curuá, 44 – Distrito de Moraes Almeida, Município de Itaituba-PA, posto que a mesma cometeu em tese, infrações administrativas previstas nos Artigos 149, 150, 151, incisos I, III, IV, V, IX e XI; Artigo 153, incisos IV, XV, concomitante com o Art. 165, incisos II e V da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09/01/12, ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pelas portarias GAB/PMI nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019, e GAB/PMI nº 0128/2023, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 02/05/2023, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **IRANICE BORGES LINO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 010738-7, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A Comissão acima citada terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, conforme preceitua o Art. 194, inciso I, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de maio de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:5E977D3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0164/2023**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise nº 004/2023, de 08 de maio de 2023, da Comissão Permanente de Processo de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, para apurar denúncias de mau atendimento aos usuários na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Moraes Almeida, por parte da servidora **MARIA DE JESUS LEAL – Enfermeiro Geral – PSS/Saúde**, Matrícula nº 143420-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido processo ao encargo da